



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.**



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E AGROPECUÁRIA**

Parecer das Comissões acima designadas à Indicação nº 009/2020

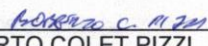
Através da Indicação nº 009/2020 o vereador Junior Longo sugere que o Poder Executivo analise a possibilidade construir quebra-molas nas ruas José João Paludo e Onofre Tomasi. À proposição foi requerida tramitação em regime de urgência especial.


A Indicação foi encaminhada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania e de Obras, Serviços Públicos e Agropecuária, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no art. 58, 60 e art. 101, § 2º, do Regimento Interno.

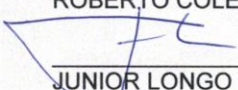
Conforme se verifica no art. 92, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vila Maria, Indicação é "a proposição escrita pela qual o vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes." Também, a Lei Orgânica Municipal atribui à competência exclusiva da Câmara Municipal a proposição ao Prefeito para execução de qualquer obra ou serviço que interesse à coletividade ou ao serviço público, conforme art. 31, inc. XVII. Assim, a presente indicação encontra suporte jurídico e legal, sendo que depois de submetida ao plenário, conforme art. 36, inc. II, da Lei Orgânica e artigos 80 e 81, inc. VIII, do Regimento Interno, será encaminhada ao Prefeito Municipal.

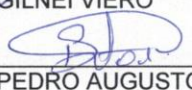
Desta forma, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e formais a Indicação nº. 009/2020 está em condições de ser apreciada pelo plenário, nos termos do § 1º do art. 111, do Regimento Interno, sendo que o parecer é FAVORÁVEL a sua aprovação.

Vila Maria – RS, 22 de junho de 2020.


ROBERTO COLET PIZZI


GILNEI VIERO


JUNIOR LONGO


PEDRO AUGUSTO STAIL


JONATAS S. DALA CORT

PARECER APROVADO

22 de junho de 2020